



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Ofício n. 079/2021/CAMP/MPC

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Mauri José Torres Duarte
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente,

Encaminho a V. Exa., com fundamento no inciso XXVI do art. 41 do Regimento Interno desse Tribunal de Contas, os Ofícios n. 00007/2019, 00008/2019 e 0085/2020/SMF enviados pela Prefeitura Municipal de Porteirinha, protocolizados sob os n. 5881111/2020 e 6459411/2020, relativos às Certidões de Débito n. 425/2017 e 506/2017 emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos n. 756571 e 747600, respectivamente, em face de Joaquim Minervino da Silva, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução n. 13/2013 dessa Corte.

Ressalto que as cobranças das demais certidões de débito, emitidas nos mesmos autos, estão sendo monitoradas por este Órgão Ministerial.

Atenciosamente,


Elke Andrade Soares de Moura

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas